

PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 054/2024 (C/S)  
Licitação número 1048342 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

## TERMO DE REFERÊNCIA

Departamento Regional Sesc Pernambuco | Requisição nº 96529

### 1. Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de gestão de frota, rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite com cobertura a partir de 4G, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de Software de gerenciamento com acesso online, via web, para gestão da frota própria de veículos da Sede e da Unidades do Departamento Regional de Pernambuco.

### 2. Justificativa

Serviço de rastreamento, monitoramento e telemetria para Gestão da frota Sesc/PE para acompanhamento das movimentações em tempo real dos veículos para observar as possíveis dificuldades dos condutores, sugerindo-lhes melhoras rotas, conseguindo um controle maior de prevenções de riscos, reduzindo consumo de combustível.

### 3. Especificações Técnicas Complementares

- 1.1 Os equipamentos de rastreamento/monitoramento/telemetria deverão oferecer os seguintes serviços:
- 1.1.1 Registro e envio das informações não superior a 60 (sessenta) segundos;
  - 1.1.2 Precisão de posicionamento não superior a 5 metros;
  - 1.1.3 Bateria interna;
  - 1.1.4 Identificação eletrônica do condutor;
  - 1.1.5 Localização por GPS;
  - 1.1.6 Comunicação a partir de 4G;
  - 1.1.7 Permitir a gestão e o acompanhamento do sistema ou plataforma, por meio de senhas individuais, para todos os funcionários designados pela CONTRATANTE, configurando as prerrogativas de cada um, gerando contas de usuário com perfis diferenciados (perfil de visualização, perfil supervisor, perfil administrador-geral, dentre outros):
    - 1.1.7.1 Permitir a visualização em mapa de mais de um equipamento ao mesmo tempo;
    - 1.1.7.2 Que possibilite a geração de relatório gerencial com a visualização de todas as mensagens enviadas pelo rastreador com possibilidade de localização imediata do endereço;
    - 1.1.7.3 Que possua mapas georreferenciados fornecidos por API Google Maps, Bing Maps, ou similar;
    - 1.1.7.4 Cálculo de velocidade, distâncias e direção de deslocamento do veículo, controle de Quilometragem rodado com sinalização de revisões periódicas;
    - 1.1.7.5 Visão em mapa e satelital;
    - 1.1.7.6 Idioma 100% em português;
    - 1.1.7.7 Suporte técnico e atendimento via telefone.
- 1.2 Serviços de Implantação do Sistema de Rastreamento/Monitoramento/Telemetria com Identificação de Condutores:
- 1.2.1 A CONTRATADA deverá oferecer o serviço de rastreamento da posição dos veículos em comodato, por intermédio da tecnologia GPS – Sistema de Posicionamento Global via satélite, combinado com a transmissão de pacote de dados a partir 4G provendo de forma atualizada em tempo real;

<p>1.2.2 O custo da instalação inicial dos equipamentos para início do contrato, fica por conta da CONTRATADA.</p> <p>1.2.3 Programação, desinstalação e retirada dos rastreadores veiculares, ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem ônus à CONTRATANTE;</p> <p>1.2.4 Os rastreadores deverão ser instalados, de forma discreta nos veículos da frota do Sesc, de modo a não haver interferência/bloqueio no envio das informações, favorecendo a estabilidade da comunicação a partir 4G.</p> <p>1.2.5 Declaração da proponente de que prestará ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA e QUALIFICADA e que tal assistência atenda eventuais demandas, se necessário, nas cidades (Triunfo, Garanhuns, São Lourenço da Mata, Surubim, Serra Talhada, Arcoverde, Petrolina, Sirinhaém, Goiana, Floresta, Caruaru, Bodocó, Belo Jardim e Araripina), para a instalação, manutenção e atendimento em garantia ou não, do objeto ofertado, bem como endereço atualizado da mesma.</p> <p>1.2.6 Os equipamentos e softwares utilizados devem possuir homologação da ANATEL.</p> <p>1.2.7 Deverá apresentar catálogo dos equipamentos disponíveis em seu portfólio.</p>
<p><b>2. Critério de Julgamento (*)</b></p>
<p>2.1 Menor Preço</p>
<p><b>3. Prazo, Local, Entrega/Execução</b></p>
<p>3.1 Prazo de instalação e vigência contratual:</p> <p>3.1.1 O início das instalações deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato, tendo como prazo limite para instalação total da frota 15 (quinze) dias corridos após o envio do pedido ao fornecedor.</p> <p>3.1.2 O fornecedor deverá realizar a confirmação de recebimento do e-mail em até 2 (dois) dias úteis.</p> <p>3.1.3 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação conforme disposto na Resolução do Sesc nº 1.570/2023.</p> <p>3.2 Locais de instalação e manutenção:</p> <p>3.2.1 A instalação dos rastreadores deverá ocorrer na Sede do Sesc Pernambuco, localizada na Avenida Visconde de Suassuna, nº 562 – Santo Amaro, Recife-PE – CEP 50.050-540, e nas demais cidades de Pernambuco onde os veículos estiverem lotados (Triunfo, Garanhuns, São Lourenço da Mata, Surubim, Serra Talhada, Arcoverde, Petrolina, Sirinhaém, Goiana, Floresta, Caruaru, Bodocó, Belo Jardim e Araripina).</p> <p>3.2.2 Triunfo – 01 veículo; Garanhuns 04 veículos; Surubim – 01 veículo, Serra Talhada – 01 veículo, Arcoverde – 03 veículos, Petrolina – 02 veículos, Sirinhaém - 03 veículos, Goiana – 02 veículos, Floresta - 01 veículo, Caruaru – 02 veículos, Bodocó - 01 veículo, Belo Jardim –01 veículos e Araripina – 01 veículos.</p> <p>3.2.3 A instalação deverá ser realizada de segunda-feira à sexta-sexta de 9h às 12h e 14h às 16h, com agendamento prévio.</p>
<p><b>4. Fiscal do Contrato/Ordem de Compra</b></p>
<p>Fiscal do Contrato: Carlos Alberto Bezerra da Silva Filho Fiscal substituto: William Barros de Carvalho</p>
<p><b>5. Dados para Faturamento</b></p>
<p>Razão Social: Serviço Social do Comércio Sesc CNPJ: 03.482.931/0001-61 Endereço: Av. Visconde de Suassuna, nº 517 – Santo Amaro - Recife-PE CEP: 50050-540.</p>
<p><b>6. Documento Fiscal (*)</b></p>
<p>6.1 Para pagamento deverá ser emitido nota de serviço.</p>

## **7. Obrigações da Contratante**

- 7.1 Cumprir todas as necessidades afim de garantir a plena execução do objeto deste contrato;
- 7.2 Fornecer a Contratada todas as informações necessárias à execução dos serviços;
- 7.3 Fiscalizar, conferir e proceder a aceitação dos serviços executados pela Contratada;
- 7.4 Efetuar os pagamentos nas condições estipuladas no contrato;
- 7.5 Reportar a Contratada, por e-mail quaisquer situações que não estejam em conformidade com as cláusulas do contrato.

## **8. Obrigações da Contratada**

- 8.1 Será de responsabilidade da CONTRATADA, todos os custos para instalação dos rastreadores veiculares, bem como da sua plataforma, programação, instalação, equipamento, Upgrade, atualização de softwares.
- 8.2 Manter durante todo o período em que o contrato estiver em vigor, a garantia de funcionamento da prestação dos serviços bem como dos equipamentos instalados nos veículos.
- 8.3 Durante o prazo de garantia de funcionamento, a Contratada prestará serviços de assistência técnica, através de estrutura e mão de obra própria, efetuando manutenção, sem ônus adicionais para evitar descontinuidade.
- 8.4 Em caso de defeito e não funcionamento do sistema de ordem técnica do equipamento do veículo, a CONTRATADA deverá providenciar a substituição e adequação no prazo máximo 2 dias úteis, após comunicado realizado pela CONTRATANTE, dentro do local da CONTRATANTE e, em caso de problema de ordem técnica do equipamento no veículo, a CONTRATADA terá que repará-lo em até 2 dias úteis, dentro do local da CONTRATANTE.
- 8.5 Indicar preposto, que será o responsável pelos contatos com o Sesc.
- 8.6 Responsabilizar-se pela instalação dos equipamentos.
- 8.7 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, após o término contratual, a desinstalação do equipamento no veículo sem ônus para a CONTRATANTE, devendo a instalação feita, ser removida deixando o veículo com as características originais.
- 8.8 Comunicar a CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários ao fiscal de contrato.
- 8.9 Responsabilizar-se por todas as despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.10 Fornecer treinamento sobre a operação e a configuração da central de monitoramento e dos rastreadores veiculares aos funcionários indicados pela CONTRATANTE.
- 8.11 Entende-se por manutenção preventiva a série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos produtos, conservando-os em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas
- 8.12 A manutenção corretiva será realizada sempre que necessária, inclusive nos finais de semana, em até 48 (quarenta e oito horas) após abertura de chamado junto à empresa contratada.
- 8.13 A contratada apresentará um relatório de visita contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do produto defeituoso, as providências adotadas e as informações pertinentes, tanto para a manutenção preventiva quanto para a corretiva. O relatório deverá ser assinado pelo usuário ou responsável pela solicitação.

## **9. Qualificação Técnica \***

- 9.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência, por meio de apresentação mínima de 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento compatível em características similares, quantitativo e prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
  - 9.1.1 Não será(ão) aceito(s) atestado(s) emitido(s) pela própria empresa ou por empresas que componham o mesmo grupo empresarial.

9.1.2 O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da empresa emitente, contendo o CNPJ, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação e dados (telefone ou e-mail) para eventual contato.

## 10. Modelo de Proposta

10.1A Proponente deverá indicar na proposta o valor da mensalidade por veículo para o serviço de Telemetria, conforme modelo de proposta abaixo:

LOTE ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	(A)	(B)	VALORES (R\$)		
		QTD. DE MESES	QTD. DE VEÍCULOS	(C)	(D)	(E)
				UNITÁRIO DO RASTREADOR	TOTAL MENSAL = (C) X (B)	TOTAL ANUAL = (D) X (A)
01	SERVIÇO DE RASTREAMENTO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DO SESC/PE, COBERTURA DO SERVIÇO POR 12 MESES, SISTEMA COM TECNOLOGIA A PARTIR DE 4G, ARMAZENAMENTO DE HISTÓRICO, COM ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DA INTERNET, EXECUTANDO AÇÕES COM BASE NA LOCALIZAÇÃO, CONTROLE EFETIVO E COMPLETO DO VEÍCULO COM ACOMPANHAMENTO POR EVENTOS E ALERTAS, ATIVIDADES DE TELEMETRIA COMO, IGNIÇÃO SEM GIRO DO MOTOR, TENSÃO DE BATERIA PARA OS VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS CONSTANTES NESTE TERMO REFERÊNCIA.	12 MESES	<b>53 Veículos</b> <b>Placas:</b> PDN-8023 PEQ-7D51 PEW-8I00 PEU-4581 PDV-8854 PDN-7903 PGM-6831 PCZ-7112 PGK-3347 PFU-5009 PFU-4859 PCL-9062 PDV-8874 PCM-2685 PDO-3664 PCA-8338 PCK-7465 PDO-4024 PCK-7285 PCK-7085 PCK-7345 PDO-3594 PCL-8892 PDO-3884 PGP-8836 KLI-0437 KGX-6F69 KHM-6619 KKP-5649 KNY-2691 KJA-5058 QFK-2D11 QFK-2D21 QYA-6306 OYR-5235 OYV-2110 RZH-0C18 RZH-0F68 RZH-1C98 RZH-1E98 RZH-2D18 RZR-4B22 RZR-4A62 RZH-7C89 RZH-1I78 RZH-2G48 RZH-1B58 RZH-2A 98 RZH-0B28 RZH-1A68 RZN-2A49 LNG-8692 LQC-0023	X	X	X
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)				
			(F)	(G)	(H)	

		QUANTIDADE	UNITÁRIO DA INSTALAÇÃO	TOTAL DA INSTALAÇÃO = (G) X (F)
02	INSTALAÇÃO/DESINSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO RASTREAMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA	53 Unidades	X	X

10.2 O quantitativo de veículos estipulado poderá sofrer alteração, não estando a CONTRATANTE obrigada a executar todo o quantitativo, caso julgue necessário.

### 11. Condições Gerais

11.1 O Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no instrumento contratual.

11.2 A Contratada não poderá realizar subcontratação total ou parcial do objeto.

### 12. Data, nome, setor/gerencia e assinatura do técnico responsável pelo Termo de Referência

12.1 São responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Tatiane Quitéria Brasil Barbosa da Silva, William Barros de Carvalho e Carlos Alberto Bezerra da Silva Filho.

Recife, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Tatiane Quitéria Brasil Barbosa da Silva**  
Gerência de Serviços- SESC/PE

\_\_\_\_\_  
**William Barros de Carvalho**  
Coordenação Logística- SESC/PE

\_\_\_\_\_  
**Carlos Alberto Bezerra da Silva Filho**  
Supervisão de Veículos - SESC/PE